



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3855/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Presidência

Ato

Processo Administrativo nº 8729/2022 (PROAD)
Interessado(a): DEISE ANNE LONGO (82570)
Assunto: Magistratura – Benefício Especial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal DEISE ANNE LONGO, corresponde a R\$ 23.853,88 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO,
Presidente do TRT da 4ª Região.

Processo Administrativo nº 8795/2022 (PROAD)
Interessado(a): EDUARDO VIANNA XAVIER (69299)
Assunto: Magistratura – Benefício Especial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal EDUARDO VIANNA XAVIER, corresponde a R\$22.563,96 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO,
Presidente do TRT da 4ª Região.

Processo Administrativo nº 8830/2022 (PROAD)
Interessado(a): MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA (69477)
Assunto: Magistratura – Benefício Especial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA, corresponde a R\$ 33.546,32 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO,
Presidente do TRT da 4ª Região.

Processo Administrativo nº 8879/2022 (PROAD)
Interessado(a): ADRIANA KUNRATH (70645)
Assunto: Magistratura – Benefício Especial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal ADRIANA KUNRATH, corresponde a R\$ 22.380,59 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO,
Presidente do TRT da 4ª Região.

Processo Administrativo nº 8834/2022 (PROAD)
Interessado(a): ADRIANA MOURA FONTOURA (50920)
Assunto: Magistratura – Benefício Especial

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no artigo 3º, §§ 1º a 8º, da Lei nº 12.618/2012, com a redação dada pela Lei nº 14.463 de 26 de outubro de 2022, combinado com o artigo 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3/2018, que o valor do benefício especial a que faz jus o(a) magistrado(a) deste Tribunal ADRIANA MOURA FONTOURA, corresponde a R\$ 29.555,76 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), na data da opção pelo regime de previdência complementar instituído pelo mencionado diploma legal, nos termos do artigo 40, § 16, da Constituição Federal. Publique-se. Dê-se ciência.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO,
Presidente do TRT da 4ª Região.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 8348/2023
Interessado(a): ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA [120243]
Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no DEJT de 06-12-2021, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA, da declaração de União Estável constante no PROAD nº 8348/2023. Em 22 de novembro de 2023. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria

Portaria Corregedoria

PORTARIA DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 01/2023 de 20 de novembro de 2023

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO a severa intempérie que atingiu a cidade de Montenegro e demais cidades que compõem a jurisdição desta Unidade Judiciária; CONSIDERANDO o alagamento de inúmeros pontos dos municípios da região, do corte de energia elétrica e interrupção de serviços de Internet; CONSIDERANDO a interrupção de algumas vias de acesso ao Município,

RESOLVE:

- SUSPENDER os prazos processuais em curso nesta unidade judiciária, no período de 20 a 21 de novembro de 2023, inclusive.,
- MANTER a realização das audiências por teleconferência designadas no período referido no item “a”, sem prejuízo àqueles que não puderem se conectar;
- ADIAR as audiências presenciais do período referido.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/11/2023.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4ª. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 20 de novembro de 2023.

LINA GORCZEWSKI
Juíza do Trabalho Titular

PORTARIA 04/2023, da Vara do Trabalho de Encantado

Suspende os prazos processuais do dia 20 de novembro de 2023 até o dia 24 de novembro de 2023.

O Juiz do Trabalho Diretor da Vara do Trabalho de Encantado, Dr. André Luiz Schech, no uso de suas atribuições legais, Considerando a condição climática vivenciada na região do Vale do Taquari nos últimos dias com intensa quantidade de chuva; Considerando os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região, causando falta de energia elétrica e sinal de internet; Considerando a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região; Considerando que os esforços das comunidades estão canalizados para a ajuda humanitária e o restabelecimento das famílias atingidas pela enchente;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os prazos processuais no período de 20/11/2023 a 24/11/2023.

Art. 2º - Manter as audiências designadas para o período, sem aplicação de sanção àqueles que não puderem comparecer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, e à Subseção local da OAB.

Encantado, 20 de novembro de 2023.

André Luiz Schech
Juiz do Trabalho Vara do Trabalho de Encantado

PORTARIA nº 04/2023, DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE ESTRELA 1ª e 2ª Varas do Trabalho

Suspende os prazos processuais do dia 20 de novembro de 2023 até o dia 24 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a condição climática vivenciada na região do Vale do Taquari nos últimos dias, com intensa quantidade de chuva;

CONSIDERANDO os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região, causando falta de energia elétrica e sinal de internet;

CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região;

CONSIDERANDO que os esforços das comunidades estão canalizados para a ajuda humanitária e o restabelecimento das famílias atingidas pela enchente.

RESOLVE, o Juiz Diretor do Foro, Dr. ROGÉRIO DONIZETE FERNANDES

Art. 1º Suspender os prazos processuais do dia 20-11-2023 até o dia 24-11-2023.

Art. 2º Manter as audiências designadas para o período, sem aplicação de sanção àqueles que não puderem comparecer.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4, à Corregedoria Regional do TRT4 e à OAB de Estrela.

Estrela, 19 de novembro de 2023.

ROGÉRIO DONIZETE FERNANDES
Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Estrela

**PORTARIA nº 04/2023, FORO TRABALHISTA DE LAJEDO
1ª e 2ª Varas do Trabalho**

Suspende os prazos processuais do dia 20 de novembro de 2023 até o dia 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a condição climática vivenciada na região do Vale do Taquari nos últimos dias, com intensa quantidade de chuva;

CONSIDERANDO os efeitos da inundação e alagamento em diversos pontos dos municípios da região, causando falta de energia elétrica e sinal de internet;

CONSIDERANDO a interrupção de diversas vias de acesso aos municípios da região;

CONSIDERANDO que os esforços das comunidades estão canalizados para a ajuda humanitária e o restabelecimento das famílias atingidas pela enchente.

RESOLVE, a Juíza Diretora do Foro, Dra. NADIR FÁTIMA ZANOTTELI COIMBRA:

Art. 1º Suspender os prazos processuais do dia 20-11-2023 até o dia 22-11-2023.

Art. 2º Manter as audiências designadas para o período, sem aplicação de sanção àqueles que não puderem comparecer.

Art. 3º Fica autorizada a participação das partes, advogado(a)s e testemunhas, em todas as audiências agendadas para essas datas (20-11-2023, 21-11-2023 e 22-11-2023), de forma telepresencial, pela plataforma ZOOM, por meio dos seguintes links: 1aVT = <https://trt4-jus-br.zoom.us/my/varalajeado01jt> ou ID 377 933 7889. 2aVT= <https://trt4-jus-br.zoom.us/my/varalajeado02jt> ou ID 471 249 3810.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Regional.

Lajeado, 19 de novembro de 2023.

NADIR FÁTIMA ZANOTTELI COIMBRA
Juiz do Trabalho Diretora do Foro de Lajeado

PORTARIA DO FORO DO TRABALHO DE ESTRELA

VARAS DO TRABALHO DE ESTRELA/RS
PORTARIA n. 05, de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela/RS.

CONSIDERANDO o problema elétrico da subestação de energia do prédio que abriga as Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Estrela.

CONSIDERANDO a manifestação da Seção de Instalações Eletrológicas do TRT4, a qual informa que a situação merece um atendimento especializado para o evento.

RESOLVE,

Art. 1o DETERMINAR o fechamento do Foro Trabalhista de Estrela no dia 21 de novembro de 2023, restando prejudicada a realização de audiências e demais atos presenciais, sem prejuízo da apreciação de medidas urgentes, em regime de plantão.

Art. 2o INFORMAR sobre a manutenção do atendimento aos usuários por meio do Balcão Virtual e e-mail, consoante informações disponibilizadas no seguinte endereço: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/contatos-primeiro-grau>.

Art. 3o RECOMENDAR aos servidores das Unidades o regime de teletrabalho no dia de amanhã, a partir da análise de cada gestor acerca das condições de trabalho externo.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a qual poderá ser prorrogada caso o problema não seja resolvido, com o consequente adiamento de todas as sessões de audiências que se seguirem.

Encaminhe-se cópia da presente à Presidência do TRT4; à Corregedoria Regional do TRT4 e à OAB de Estrela.

Estrela, 20 de novembro de 2023.

ROGÉRIO DONIZETE FERNANDES
JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 6.517, de 22 de novembro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 8398/2023, DECLARA que o(a) servidor(a) LUCI INAMAR DE OLIVEIRA DA SILVA (87114), passou a chamar-se LUCI INAMAR DE OLIVEIRA DA SILVA VIANNA. Em 22 de novembro de 2023. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Relatório

Relatório Inspeção Correcional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 1: 1ª VT de Sapiranga
Anexo 2: 2ª VT de Sapiranga
Anexo 3: 3ª VT de Sapiranga
Anexo 4: DCDF e CM de Sapiranga
Anexo 5: VT de Estância Velha

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Presidência	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	2
Portaria	2
Portaria Corregedoria	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Relatório	4
Relatório Inspeção Correcional	4